



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000920

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de março de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 0034/2021 de 30 de Março de 2021.

Cria e Nomeia os membros da Comissão Responsável pela Realização de Levantamento de Crédito Tributário Prescritos do Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no art. 283 da Lei Complementar nº 17/2008, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para a realização de levantamento de Créditos Tributários Prescritos pertencentes ao Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Comissão criada no "caput" do art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- a) **Carlos André dos Santos**
Presidente da Comissão e Secretário de Finanças
- b) **Wanderley dos Santos**
Membro e Diretor Municipal de Contabilidade
- c) **Reinaldo Bispo dos Santos**
Membro e Agente de Tributos

Art. 3º. A Comissão terá como atribuição o levantamento e o oferecimento do parecer sobre a legalidade de reconhecimento dos créditos tributários prescritos, pertencentes ao Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Art. 4º. O processo de julgamento da prescrição do crédito tributário se inicia mediante Requerimento do contribuinte encaminhado ao Chefe do Departamento de Tributos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000920

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de março de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Parágrafo Único. Recebido o Requerimento do contribuinte, será aberto um Processo Administrativo que tomara um número e encaminhado a Comissão para o competente julgamento do pedido.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves,
30 de Março de 2021**

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito